

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº065/2023 - Data: de 06  
de abril de 2023.

**LEI COMPLEMENTAR N.º 229/2023.  
DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**SÚMULA:** “Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 37, de 16 de junho de 2010 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Ficam incluídos na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Fundamental da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar n. 37, de 16 de junho de 2010:

I - 06 (seis) cargos de "Agente de Serviços”;

**Art. 2º** Fica alterada a Tabela I, da Lei Complementar n. 37, de 16 de junho de 2010, nos termos das disposições acima, na forma como seguem anexas.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:043186889  
17

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.04.06  
13:21:53 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**

**\*Lei Complementar de Autoria da Mesa Diretiva do 2º Biênio da 8º Legislatura**